



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Apostilamento n.º Terceiro Termo - CONTRATO nº 056/2020 -
DJ/NOVACAP/2023

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.U. Nº 056/2020 - DJ/NOVACAP.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-904, representada pelo seu Diretor-Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida no SHN Quadra 01, Bloco A, conjunto A, Entrada A Sala nº 1411, Asa Norte/Brasília, CEP 70.701-010 inscrita no CNPJ sob o nº 38.013.199/0001-65 e CF/DF nº 07312242001802, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **EVANDRO BONIFÁCIO FERREIRA** brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI Nº 889.890 SSP/DF, inscrito no CPF sob Nº 297.783.011-15, residente e domiciliado no Lago Norte/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social, tendo em vista o que consta nos autos, fundamentado no Parecer SEI-GDF n.º 160/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF [58045698](#)) e amparado nos artigos 179, 187 e 207 do RLC/NOVACAP. Resolvem **APOSTILAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.U. Nº 056/2020 - DJ/NOVACAP**, (Doc. SEI/GDF [35473844](#)), que tem como objeto a Manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela Direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, executado pelo Departamento de Parques e Jardins - DPJ da NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no LOTE 03, no sentido de **RETIFICAR** o Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 056/2020 ([104656143](#)), conforme o Despacho NOVACAP/DU/DPJ/DIMAVE/SEMARB (106266402).

A correção restringe-se ao valor total do contrato conforme descrição abaixo:

Onde lê-se:

"Dessa forma, ao valor contratual, estabelecido no Termo Aditivo 2º T.A ao Cont. 056-2020 ([82406019](#)), de **R\$ 3.424.001,16** (três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil um reais e dezesseis centavos) será acrescido de **R\$ 54.776,04** (cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e quatro centavos), que corresponde a um incremento de **1,5997%**, valor referente ao ACT, passando o valor do contrato para **R\$ 3.478.777,20** (três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)."

Leia-se:

"Dessa forma, ao valor contratual, estabelecido no Termo Aditivo 2º T.A ao Cont. 056-2020 ([82406019](#)), de **R\$ 3.424.001,16** (três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil um reais e dezesseis centavos) será acrescido de **R\$ 54.776,04** (cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e quatro centavos), que corresponde a um incremento de **1,5997%**, valor referente ao ACT, mais o valor de **R\$ 511.976,88** (quinhentos e onze mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) referente ao aditivo qualitativo concedido no Termo Aditivo 3º T.A ao Cont. 056-2020 ([88643133](#)),

passando o valor do contrato para **R\$ 3.990.754,08** (três milhões, novecentos e noventa mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)."

Permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

PELA NOVACAP:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:

EVANDRO BONIFÁCIO FERREIRA
EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO BONIFACIO FERREIRA, Usuário Externo**, em 23/02/2023, às 09:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/02/2023, às 12:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/02/2023, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=106386785)
verificador= **106386785** código CRC= **C21A9D97**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2430

00112-00005532/2020-55

Doc. SEI/GDF 106386785

Criado por [84000749591](#), versão 3 por [84000749591](#) em 17/02/2023 10:19:39.